



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=364, DE 27 DE AGOSTO DE 1970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 de agosto de 1970, conforme Resolução nº-134/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-2.100,00-(dois mil e cem cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

5-Encargos Municipais

300017 DESPESAS CORRENTES
310017 Despesas de Custeio
314017 Encargos diversos
314117 Despesas imprevistas
ficha 72.....-1.900,00.

III-DEFESA E SEGURANÇA

1-Junta de Serviço Militar

300029 DESPESAS CORRENTES
320029 Transferências Correntes
321029 Subvenções Sociais
321229 Instituição Federal
Pessoal Civil-despesa variável
auxílio a 7ª Delegacia
Ficha 82.....- 100,00.

IV-ASSISTENCIA A SAÚDE PÚBLICA

01-Serviço de Higiene e Saúde Pública

3000 DESPESAS CORRENTES
3200 Transferências Correntes
3210 Subvenções Sociais
321379 Instituições Estaduais
Auxílio a Associação de Combate ao Câncer
Ficha 118.....- 100,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.-fl-2-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta -
lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação -
da seguinte lei orçamentária:

VIII-SERVIÇOS URBANOS

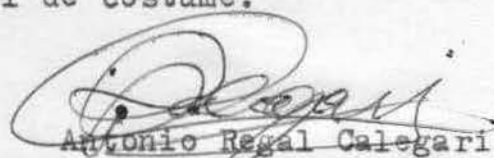
2-Serviço de Água e Esgôto
400091 Despesas de Capital
410091 Investimentos
413091 Equipamentos e instalações
I-Aquisição de Hidrômetros.....-2.100,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 27 de agô
to de 1970.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e em seguida pu
blicada por afixação no local de costume.


Antonio Regal Calegari
Secretário Municipal